



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

L E I N º 1 0 2 7

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE POMPÉIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.977".

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral para o Município de Pompéia, no exercício financeiro de 1977, discriminadas pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR\$ - - - CR\$ 12.495.000,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil - cruzeiros), compreendendo a Prefeitura e as Autarquias.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo 2 de acordo com os seguintes desdobramentos:

1) - RECEITAS CORRENTES DA PREFEITURA

Receita Tributária.....	Cr\$	2.630.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	57.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$	2.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$	5.864.000,00
Receitas Diversas.....	Cr\$	97.000,00

2) - RECEITAS DE CAPITAL DA PREFEITURA

Operações de Crédito.....	Cr\$	-,-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$	-,-
Transferências de Capital.....	Cr\$	2.280.000,00
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$	<u>70.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....	Cr\$	11.000.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS

1) - RECEITA DO S.A.A.E.Cr\$	1.320.000,00
2) - RECEITA DO I.P.S.F.M.P.Cr\$	<u>175.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr\$	12.495.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma

de especificação do Anexo II - Quadro A, conforme o seguinte descobrimento:-

00 - LEGISLATIVA.....Cr\$	413.700,00
01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....Cr\$	2.354.900,00
02 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$	1.539.500,00
03 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....Cr\$	2.656.800,00
04 - SAÚDE E SANEAMENTO.....Cr\$	1.108.800,00
05 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....Cr\$	111.000,00
06 - TRANSPORTE.....Cr\$	<u>2.803.300,00</u>
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA.....Cr\$	11.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS

01 - DESPESAS GERAL DO S.A.A.E.Cr\$	1.320.000,00
02 - DESPESA GERAL DO I.P.S.F.M.P.Cr\$	<u>175.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cr\$	12.495.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder executivo autorizado

a:

A - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (Art. 67 da Constituição Federal de 1969); podendo para tanto oferecer em garantia a Receita Tributária ou quotas de I.C.M.

B - Proceder a abertura de créditos suplementares, mediante decreto até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações orçamentárias nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.976



TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA,
EM DATA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.976.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

Gagliardi

GABRIEL GAGLIARDI

CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO